

43

812

5X

ORIGINAL ANEXO AO
PROC. N.º 158, 96
EM 2, 8, 96

PROJETO DE LEI N.º 57/96

DOCUMENTO N.º 2589/96

Senhores Vereadores

Recebemos ofício do Sr. Antonio Porto Pires, Gerente do Serviço Social do Comércio-SESC de Santos, solicitando autorização legislativa para a instalação de um trallier na Praça Barão do Rio Branco, no período de 17 a 30 de novembro do corrente ano.

A referida utilização do logradouro em nossa cidade tem por objetivo a divulgação das atividades daquela entidade, visando ampliar o alcance de sua atuação junto aos variados segmentos da comunidade da região.

Essa iniciativa tem sido realizada anualmente através de uma campanha que conta com a participação e o apoio de todos os setores da sociedade, aproveitando-se a passagem do Dia do Comerciante, comemorado em 30 de outubro.

Considerando a relevância da proposta do SESC que tem se destacado com o importante trabalho de promoção de atividades culturais e de lazer na Baixada Santista, e

Considerando que a população de São Vicente merece ser contemplada com iniciativas que visem à divulgação de tais atividades,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 57/96

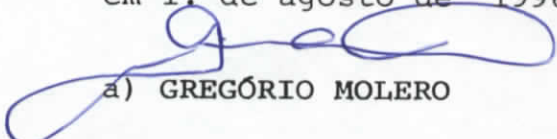
DOCUMENTO 2589/96

Permite o uso, a título precário, de área da Praça Barão do Rio Branco, pelo SESC, para a realização de campanha em comemoração ao Dia do Comerciante.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário de área da Praça Barão do Rio Branco, pelo SESC - Serviço Social do Comércio, para a instalação de um trailler, no período de 17 a 30 de novembro de 1996, objetivando o desenvolvimento de campanha de divulgação de suas atividades, em comemoração ao Dia do Comerciante, observadas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUZA,
em 1º de agosto de 1996.


a) GREGÓRIO MOLERO

ARQUIVADO EM 16/10/96
